



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 159/CONSUN/2009.**

*Aprova quebra dos pré-requisitos da matriz curricular do curso de Administração - habilitação em Comércio Exterior.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **quebra dos pré-requisitos** da matriz curricular 02, do curso de **Administração - habilitação em Comércio Exterior**, aprovada pela Resolução 60/Consun/2004, nos termos do Parecer nº 159/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*